

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 024/2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Caminhos das Águas - Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais*” cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.056.014**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular; realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL
1. <i>Formação em Ciências Humanas, preferencialmente com licenciatura em História;</i>
2. <i>Pós-graduação lato sensu em Fundamentos da Cultura e das Artes</i>
3. <i>MBA em Gestão de Projetos</i>

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

- A pessoa contratada atuará no planejamento pedagógico e na formação em Arte/Educação e Gestão de Projetos, preparação de equipes de pessoas educadoras que deverão atuar nas dez localidades selecionadas para execução das oficinas, bem como acompanhar ao menos cinco (5) formações presenciais em locais a serem definidos pelos parceiros do projeto, em diferentes regiões do território nacional;
- O serviço prevê o apoio metodológico e o planejamento de ações formativas em cinco (5) localidades e a adaptação do conteúdo on-line dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido: Arte nas escolas como estratégia de Comunicação” para aplicação presencial.
- O serviço prevê também o apoio na construção de documento que orientará a seleção de projetos da fase “Olhinhos D’Água”, a formação e preparação de educadores em Arte/Educação e Gestão de Projetos para implementação de ações formativas presenciais dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido: Arte nas escolas como estratégia de Comunicação”;
- Orientar e acompanhar in loco de educadores em Arte/Educação e Gestão de Projetos na implementação de ações formativas dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido: Arte nas escolas como estratégia de Comunicação em cinco (5) localidades;
- Colaborar na seleção de projetos que serão indicados para a fase “Olhinhos D’Água”;

- Colaborar e acompanhar, junto a coordenação geral, o evento de abertura que acontecerá em espaço definido na Universidade Federal do Mato Grosso;

Nº Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	<i>Serviço de planejamento pedagógico, formação e acompanhamento de educadores em Arte/Educação e Gestão de Projetos, para aplicação de oficinas do curso “Educação do Sentidos para fazer sentido” no projeto Caminhos das Águas - Fortalecendo Fazeres e Saberes Artísticos e Culturais.</i>	1º trimestre	1 relatório final	R\$ 34.850,00
2	<i>Apoio, orientação e acompanhamento in loco de educadores em Arte/Educação e Gestão de Projetos, na implementação de ações formativas dos módulos da trilha formativa “Educação do Sentidos para fazer sentido: Arte nas escolas como estratégia de Comunicação em cinco (5) localidades.</i>	2º trimestre	1 relatório por localidade	R\$ 34.850,00
3	<i>Apoio e colaboração na seleção e acompanhamento de projetos que serão indicados para a fase “Olhinhos D’Água”.</i>	3º trimestre	1 relatório final	R\$ 34.800,00

- 4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise do produto entregue pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.
- 4.2. Os custos de traslado (aéreo e terrestre), alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do contratante.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

5.1.1 Análise curricular.

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 100
Total	100

5.3. Análise curricular

6.3.1 Graduação em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas, preferencialmente licenciatura; (10 Pontos)

6.3.1.1 Graduação em História, preferencialmente licenciatura; (10 pontos)

6.3.2 Especialização em Fundamentos da Cultura e das Artes; (25 Pontos)

6.3.3 MBA em Gestão de Projetos; (5 Pontos)

6.3.4 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em formação de educadores; (10 Pontos)

6.3.4.1 Acima de 5 anos (15 pontos);

- 6.3.5 Experiência comprovada (mínimo 2 anos) em projetos de arte, educação e cultura; (10 Pontos)
6.3.5.1 Acima de 5 anos (15 pontos).

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail fernandaufmt07@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 7.1.6. RG e CPF;
 - 7.1.7. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.1.8. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.1.9. Foto 3x4;
 - 7.1.10. Resultado da Seleção;
 - 7.1.11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauryane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 024/2024”.
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
26/02 a 01/03	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <u>fernandaufmt07@gmail.com</u> com assunto “Edital de Seleção 024/2024 – Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)
04 a 07/03	Análise curricular dos candidatos, realizada pela comissão de seleção - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>
08/03	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

EUNICE PEREIRA DOS SANTOS NUNES
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF